



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 182/2024 – São Paulo, quarta-feira, 25 de setembro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PROVIMENTO CJF3R Nº 116, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o [Provimento CJF3R n.º 47/2021](#), que dispõe sobre o funcionamento do JEF Itinerante no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R n.º 47, de 25/10/2021](#), que dispõe sobre o funcionamento do Juizado Especial Federal Itinerante no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o funcionamento do Juizado Especial Federal Itinerante à realidade existente na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 554.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 19/9/2024;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0001810-98.2024.4.03.8002,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os seguintes dispositivos do [Provimento CJF3R n.º 47, de 25/10/2021](#):

I - o inciso II do art. 3.º, nos seguintes termos:

"Art. 3.º.....

.....

II - no mínimo, três servidores(as) voluntários(as) vinculados à Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul que, atuem em gabinetes, audiências e atermações/atendimentos;

....."

II - o § 2.º do art. 6.º, nos seguintes termos:

"Art. 6.º.....

.....

§ 2.º A designação observará o rodízio de juízes(as), não podendo participar de Juizado Especial Federal Itinerante o juiz(a) que tiver participado três meses antes, salvo se inexistentes outros(as) interessados(as).

....."

III - os incisos I, II e § 2.º do art. 7.º, nos seguintes termos:

"Art. 7.º.....:

I - Lotados(as) em Gabinetes de Juizados e Turmas Recursais;

II - Lotados(as) em Secretarias de Juizados e Turmas Recursais;

.....
§ 2.º A designação observará o rodízio de servidores(as), não podendo participar de Juizado Especial Federal Itinerante o servidor(a) que tiver participado três meses antes, salvo se inexistentes outros(as) interessados(as).
....."

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/09/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4354, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, o gozo de férias para 18 de novembro a 03 de dezembro de 2024 (Ano Civil 2022 - 2º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/09/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4355, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir do dia 15 de outubro de 2024, as férias agendadas para 10 a 29 de outubro de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA JACO BRAGA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/09/2024, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4353, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Suspender, no período de 18 a 20 de abril de 2024, em decorrência da licença-saúde do Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO BRANDAO FEDERMAN SALDANHA, as férias agendadas para 1º a 20 de abril de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/09/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0015090-89.2017.4.03.8000

Interessado(a): Ricardo Mendonça Cardoso

Informação DMAG 11260700: ciente.

Autorizo, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/09/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031507-83.2018.4.03.8000

Interessado(a): Ricardo Mendonça Cardoso

Informação DMAG 11260705: ciente.

Autorizo, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/09/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0042691-70.2017.4.03.8000

Interessado(a): Ricardo Mendonça Cardoso

Informação DMAG 11260693: ciente.

Autorizo, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/09/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0036100-58.2018.4.03.8000

Interessado(a): Nery da Costa Junior

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal NERY DA COSTA JUNIOR licença-saúde no dia 16 de setembro de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/09/2024, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0011162-33.2017.4.03.8000

Interessado(a): Valdeci dos Santos

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS licença-saúde no período de 10 de setembro a 08 de dezembro de 2024

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/09/2024, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4356, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA, o período de férias agendado de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 3754/2023, para 21 de novembro a 10 de dezembro de 2024, e autorizar a conversão do período de 11 a 20 de dezembro de 2024 em abono pecuniário.

Comunique-se, publique-se, Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/09/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4359, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado para 26 de setembro a 06 de outubro de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal CAIO MOYSES DE LIMA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/09/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 105, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Altera em parte a tabela do art. 1º da Portaria GACONº 80, de 06 de março de 2024.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, Resolução CJF3R nº 80, de 25 de fevereiro de 2022 (doc. nº 8531446).

CONSIDERANDO os termos da Portaria GACO nº 60, de 28 de agosto de 2023 (doc. nº 10101332), alterada em parte pela Portaria GACO nº 68, de 19 de dezembro de 2023 (doc. nº 10439093), e pela Portaria GACO nº 80, de 06 de março de 2024 (doc. nº 10639886), que consolidou as presidências e a escala dos juízos competentes para proferir decisões relativas ao recebimento de recursos extraordinários, pedidos de uniformização e respectivos agravos internos das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GACO nº 93, de 15 de abril de 2024 (doc. nº 10760174), que implanta a designação escalonada dos membros da Turma Regional de Uniformização, mediante a alteração do termo final dos mandatos dos juízes presidentes das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO os documentos 11143495, 11145034, 11170425, 11171938, 11172608, 11212687 e 11176947.

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0010020-44.2024.4.03.8001 e do processo SEI n. 0019344-71.2018.4.03.8000

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar em parte a tabela do art. 1º da Portaria GACO n. 80/2024, referente à composição das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo:

Turmas/Composição			
1ª Turma Recursal	Juiz Designado	Início	Término
Fernando Moreira Gonçalves	Presidente	01/10/2024	30/09/2025
Flávia de Toledo Cera	admissibilidade - 2º juiz	01/10/2024	30/09/2025
Luciana de Souza Sanchez	admissibilidade - 3º juiz	01/10/2024	30/09/2025
2ª Turma Recursal			
Uilton Reina Cecato	Presidente	01/10/2024	30/09/2025
Clécio Braschi	admissibilidade - 2º juiz	01/10/2024	30/09/2025
Alexandre Cassettari	admissibilidade - 3º juiz	01/10/2024	30/09/2025
3ª Turma Recursal			
Nilce Cristina Petris de Paiva	Presidente	01/10/2024	30/09/2025
David Rocha Lima de Magalhães e Silva	admissibilidade - 2º juiz	01/10/2024	30/09/2025
Leandro Gonsalves Ferreira	admissibilidade - 3º juiz	01/10/2024	30/09/2025
4ª Turma Recursal			
Flávia Pellegrino Soares Millani	Presidente	01/10/2024	30/09/2025
Rodrigo Zacharias	admissibilidade - 2º juiz	01/10/2024	30/09/2025
Ângela Cristina Monteiro	admissibilidade - 3º juiz	01/10/2024	30/09/2025
5ª Turma Recursal			
Omar Chamon	Presidente	01/10/2024	30/09/2025
Kyu Soon Lee	admissibilidade - 2º juiz	01/10/2024	30/09/2025
José Renato Rodrigues	admissibilidade - 3º juiz	01/10/2024	30/09/2025
6ª Turma Recursal			
Bruno Valentim Barbosa	Presidente	30/12/2023	31/01/2025
Ciro Brandani Fonseca	admissibilidade - 2º juiz	20/12/2023	31/01/2025
Émerson José do Couto	admissibilidade - 3º juiz	20/12/2023	31/01/2025
7ª Turma Recursal			
Douglas Camarinha Gonzales	Presidente	06/10/2023	31/01/2025
Valéria Cabas Franco	admissibilidade - 2º juiz	20/12/2023	31/01/2025
Bruno Takahashi	admissibilidade - 3º juiz	20/12/2023	31/01/2025
8ª Turma Recursal			
Márcio Rached Millani Silveira	Presidente	06/10/2023	31/01/2025

Ricardo Geraldo Rezende	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	31/01/2025
Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	31/01/2025
9ª Turma Recursal			
Danilo Almasi Vieira Santos	Presidente	06/10/2023	31/01/2025
Alessandra de Medeiros Nogueira Reis	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	31/01/2025
Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	31/01/2025
10ª Turma Recursal			
Lin Pei Jeng	Presidente	20/12/2023	31/01/2025
Fernando Henrique Corrêa Custódio	admissibilidade - 2º juiz	28/12/2023	31/01/2025
Caio Moysés de Lima	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	31/01/2025
11ª Turma Recursal			
Leonardo José Corrêa Guarda	Presidente	06/10/2023	31/05/2025
Maíra Felipe Lourenço	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	31/05/2025
Luciana Melchiori Bezerra	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	31/05/2025
12ª Turma Recursal			
Fabiola Queiroz de Oliveira	Presidente	06/10/2023	31/05/2025
Renato de Carvalho Viana	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	31/05/2025
Janaína Rodrigues Valle Gomes	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	31/05/2025
13ª Turma Recursal			
Gabriela Azevedo Campos Sales	Presidente	20/12/2023	31/05/2025
João Carlos Cabrelon de Oliveira	admissibilidade - 2º juiz	20/12/2023	31/05/2025
Isadora Segalla Afanasieff	admissibilidade - 3º juiz	20/12/2023	31/05/2025
14ª Turma Recursal			
Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira	Presidente	06/10/2023	31/05/2025
Fernanda Souza Hutzler	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	31/05/2025
Rogério Volpatti Polezze	admissibilidade - 3º juiz	20/12/2023	31/05/2025
15ª Turma Recursal			
Luciana Jacó Braga	Presidente	06/10/2024	31/05/2025
Fábio Ivens de Pauli	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2024	31/05/2025
Rodrigo Oliva Monteiro	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	31/05/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 23/09/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GACO Nº 106, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Altera em parte a tabela do art. 1º da Portaria GACOnº90, de 02 de abril de 2024.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, Resolução CJF3R nº 80, de 25 de fevereiro de 2022 (doc. nº 8531446).

CONSIDERANDO os termos da Portaria GACO nº 90, de 02 de abril de 2024 (doc. nº 10716203), que consolidou as presidências e a escala dos juízos competentes para proferir decisões relativas ao recebimento de recursos extraordinários, pedidos de uniformização e respectivos agravos internos das Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GACO nº 93, de 15 de abril de 2024 (doc. nº 10760174), que implantou a designação escalonada dos membros da Turma Regional de Uniformização, mediante a alteração do termo final dos mandatos dos juízes presidentes das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO os documentos 11203232 e 11178072.

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0000535-22.2021.4.03.8002 e do processo SEI n. 0015388-47.2018.4.03.8000.

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar em parte a tabela do art. 1º da Portaria GACO nº 90/2024, referente à composição das Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul:

Turmas/Composição			
1ª Turma Recursal	Juiz Designado	Início	Término
Ronaldo José da Silva	Presidente	06/10/2024	05/10/2025
Raquel Domingues do Amaral	Admissibilidade – 2ª juíza (processos pares)	16/10/2024	05/10/2025
João Felipe Menezes Lopes	Admissibilidade – 3º juiz (processos ímpares)	16/10/2024	05/10/2025
2ª Turma Recursal			
Fernando Nardon Nielsen	Presidente (período anual em curso/ Portaria GACO 90/2024 – doc. nº 10729159)	16/04/2024	15/04/2025
Ricardo Damasceno de Almeida	Admissibilidade - 2º juiz (processos pares)	16/10/2024	15/04/2025
Monique Marchioli Leite	Admissibilidade - 3ª juíza (processos ímpares)	16/10/2024	15/04/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida**, **Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 23/09/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 4360, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Constitui comissão para os trabalhos de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas unidades judiciárias da 1ª Vara Federal e do Juizado Especial Federal de Americana, da Subseção Judiciária de Americana (34ª), da Seção do Estado de São Paulo, no período que especifica.

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 4.008, de 01 de março de 2024, e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos da Portaria CORE nº 3.888, de 17 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Constituir, para atuar na Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas na 1ª Vara Federal e no Juizado Especial Federal de Americana, da Subseção Judiciária de Americana (34ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 05 a 08 de novembro de 2024, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGOS	RF
Viviane de Andrade Freitas	Assessora	4069

João Nunes Sobrinho	Assessor	2983
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Antonio Roberto Marques	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	2579
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1698
Rogério Delgado	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	236
Walmor da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/09/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4361, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Constitui comissão para os trabalhos de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados na unidade judiciária da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Jales, da Subseção Judiciária de Jales (24ª), da Seção do Estado de São Paulo, no período que especifica.

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 4.008, de 01 de março de 2024, e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos da Portaria CORE nº 3.888, de 17 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Integrar o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional **Cláudio de Paula dos Santos** na condução dos trabalhos de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Jales, da Subseção Judiciária de Jales (24ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 25 a 27 de novembro de 2024.

Constituir, para atuar na Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Jales, da Subseção Judiciária de Jales (24ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 25 a 27 de novembro de 2024, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGOS	RF
Viviane de Andrade Freitas	Assessora	4069
João Nunes Sobrinho	Assessor	2983
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875

Antonio Roberto Marques	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	2579
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1698
Rogério Delgado	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	236
Walmor da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/09/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4362, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Constitui comissão para os trabalhos de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados na unidade judiciária da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Três Lagoas, da Subseção Judiciária de Três Lagoas (3ª), da Seção do Estado de Mato Grosso do Sul, no período que especifica.

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 4.008, de 01 de março de 2024, e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos da Portaria CORE nº 3.888, de 17 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Integrar o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional **Cláudio de Paula dos Santos** na condução dos trabalhos de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Três Lagoas, da Subseção Judiciária de Três Lagoas (3ª), Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no período de 28 e 29 de novembro de 2024.

Constituir, para atuar na Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Três Lagoas, da Subseção Judiciária de Três Lagoas (3ª), Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no período de 28 e 29 de novembro de 2024, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGOS	RF
Viviane de Andrade Freitas	Assessora	4069
João Nunes Sobrinho	Assessor	2983
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Antonio Roberto Marques	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	2579
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1698
Rogério Delgado	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	236
Walmor da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/09/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4363, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Constitui comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados na unidade judiciária da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Andradina, da Subseção Judiciária de Andradina (37ª), da Seção do Estado de São Paulo, no período que especifica.

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 4.008, de 01 de março de 2024, e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos da Portaria CORE nº 3.888, de 17 de janeiro de 2024, com alteração aprovada pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em Sessão de Julgamento realizada em 19 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Integrar o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional **Cláudio de Paula dos Santos** na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Andradina, da Subseção Judiciária de Andradina (37ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 09 e 10 de dezembro de 2024.

Constituir, para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Andradina, da Subseção Judiciária de Andradina (37ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 09 e 10 de dezembro de 2024, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGOS	RF
Viviane de Andrade Freitas	Assessora	4069
João Nunes Sobrinho	Assessor	2983
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Antonio Roberto Marques	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	2579
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1698
Rogério Delgado	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	236
Walmor da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/09/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4364, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Constitui comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas unidades judiciárias das 1ª e 2ª Varas Federais e do Juizado Especial Federal de Araçatuba, da Subseção Judiciária de Araçatuba (7ª), da Seção do Estado de São Paulo, no período que especifica.

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 4.008, de 01 de março de 2024, e o cronograma de realização dos trabalhos correcionais, nos termos da Portaria CORE nº 3.888, de 17 de janeiro de 2024, com alteração aprovada pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em Sessão de Julgamento realizada em 19 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Integrar o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional **Cláudio de Paula dos Santos** na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª e 2ª Varas Federais e no Juizado Especial Federal de Araçatuba, da Subseção Judiciária de Araçatuba (7ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 11 a 13 de dezembro de 2024.

Constituir, para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas nas 1ª e 2ª Varas Federais e no Juizado Especial Federal de Araçatuba, da Subseção Judiciária de Araçatuba (7ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 11 a 13 de dezembro de 2024, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGOS	RF
Viviane de Andrade Freitas	Assessora	4069
João Nunes Sobrinho	Assessor	2983
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Antonio Roberto Marques	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	2579
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1698
Rogério Delgado	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	236
Walmor da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/09/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11248340/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002164-47.2015.4.03.8000

Conforme documento 11248332, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MONICA SANTANNA BASSO, no dia 17/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/09/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11252877/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003997-66.2016.4.03.8000

Documento nº 11252877

Conforme documento 11252853, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO ROBERTO NOBREGA MARTINS, nos dias 12/09/2024 e 13/09/2024 e no período de 16/09/2024 a 18/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/09/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11252784/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002982-96.2015.4.03.8000

Documento nº 11252784

Conforme documento 11252742, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILAS MENDES DOS REIS, nos dias 20/08/2024 e 21/08/2024 e no dia 02/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/09/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11252138/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000501-63.2015.4.03.8000

Documento nº 11252138

Conforme documento 11252115, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KEYLA MARGARETH BARBOSA, no período de 17/09/2024 a 16/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/09/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11251989/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003101-81.2020.4.03.8000

Documento nº 11251989

Conforme documento 11251981, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO ANTONIO RABBATH, nos dias 17/09/2024 e 18/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/09/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11251901/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030477-47.2017.4.03.8000

Documento nº 11251901

Conforme documento 11251894, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS EDUARDO BAUERLE, no período de 17/09/2024 a 15/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/09/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11251875/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040083-65.2018.4.03.8000

Documento nº 11251875

Conforme documento 11251871, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANGELA BRANDAO VILELA, no dia 18/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/09/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11251936/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003305-04.2015.4.03.8000

Documento nº 11251936

Conforme documento 11251921, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE VALVERDE COSTA, no período de 15/09/2024 a 24/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/09/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11251965/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0042756-65.2017.4.03.8000

Documento nº 11251965

Conforme documento 11251961, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANA MIYUKI NAMIE, no período de 18/09/2024 a 20/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/09/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11247982/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004296-09.2017.4.03.8000

Documento nº 11247982

Conforme documento 11247977, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WAGNERAMERICO BRUNO, no período de 18/09/2024 a 02/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/09/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11247996/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010170-09.2016.4.03.8000

Documento nº 11247996

Conforme documento 11247990, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO LUIS CAMPOS LARA, no período de 17/09/2024 a 19/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/09/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11248069/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026721-83.2024.4.03.8000

Documento nº 11248069

Conforme documento 11248056, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIANE MARIADA SILVA CATANI MARIANI, no dia 18/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/09/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11248043/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033557-53.2016.4.03.8000

Documento nº 11248043

Conforme documento 11248037, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VITOR DE SOUZA PINHEIRO, no dia 18/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/09/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11248164/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003774-35.2024.4.03.8000

Documento nº 11248164

Conforme documento 11248152, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEONARDO LISBOAMELO FONSECA, no período de 17/09/2024 a 16/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/09/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11248186/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009709-71.2015.4.03.8000

Documento nº 11248186

Conforme documento 11248180, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA, no período de 18/09/2024 a 20/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/09/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11248313/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020920-89.2024.4.03.8000

Documento nº 11248313

Conforme documento 11248308, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL VACCARI MOREIRA, no dia 16/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/09/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11248353/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006743-38.2015.4.03.8000

Documento nº 11248353

Conforme documento 11248349, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSEANE CONSONI, nos dias 16/09/2024 e 17/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/09/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11248477/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014314-26.2016.4.03.8000

Documento nº 11248477

Conforme documento 11248461, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DMITRI ASSIS RAMOS, no dia 16/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/09/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11244519/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040675-46.2017.4.03.8000

Documento nº 11244519

Conforme documento 11244511, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor BACHEIR MOHAMED ZOGBI, nos dias 16/09/2024 e 17/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/09/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11244636/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017826-51.2015.4.03.8000

Documento nº 11244636

Conforme documento 11244630, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURO TAMBELLINI PITTA, no dia 16/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/09/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11244563/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000344-12.2023.4.03.8000

Documento nº 11244563

Conforme documento 11244555, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SONIA MARIA HENNIES LEITE, no período de 18/09/2024 a 16/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/09/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11244606/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023227-60.2017.4.03.8000

Documento nº 11244606

Conforme documento 11244597, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA CHECCHIAAYRES DE AGUIRRA, no período de 14/09/2024 a 28/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/09/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11244659/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001213-53.2015.4.03.8000

Documento nº 11244659

Conforme documento 11244650, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA APARECIDA SILVA, nos dias 16/09/2024 e 17/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/09/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11244736/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000413-25.2015.4.03.8000

Documento nº 11244736

Conforme documento 11244717, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELIANE AZEVEDO, no dia 17/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/09/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11244790/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005869-53.2015.4.03.8000

Documento nº 11244790

Conforme documento 11244780, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA RACHEL MARTINS RAMOS, no dia 16/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/09/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11253575/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024546-68.2014.4.03.8000

Documento nº 11253575

Conforme documento 11253561, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GILMERE GONCALVES CANDIDO, nos dias 19/09/2024 e 20/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/09/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8041, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 01 de outubro de 2024, a servidora **MARIANE ICHIMURA**, RF 3212, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Johonsom di Salvo, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de outubro de 2024, a servidora **JANICE MARIA LAISE**, RF 2231, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 23/09/2024, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8043, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 01 de outubro de 2024, a servidora **MIRELA SARTORATO JORGE**, RF 2057, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Marcus Orione, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de outubro de 2024, o servidor **SIDNEY DIAS DOS SANTOS**, RF 2823, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DIRG Nº 8042, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 01 de outubro de 2024, o servidor **ARTHUR JOSE CON CERINO**, RF 452, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de outubro de 2024, o servidor **RAFAEL MIRANDA TORRES**, RF 3895, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 23/09/2024, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 474, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 17 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, a Resolução CJF nº 704, de 27 de abril de 2021 e o deliberado no expediente SEI 0016670-13.2024.4.03.8000, resolve:

HOMOLOGAR o resultado das inscrições no Programa de Reciclagem Anual de Segurança - PRAS de 2024 destinado aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, conforme adiante especificado.

I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS (em ordem alfabética):

RF	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3284	ADEMIR VIEIRA DOS SANTOS	DEFERIDA
4394	ALAN HILTON DE SOUZA MATOS	DEFERIDA
1197	ALEXANDRE COSTA	DEFERIDA
3738	ALEXANDRE JOSE MONACO FILIPE	DEFERIDA
233	ALEXANDRE MAGNO CATAO	DEFERIDA
3007	ANDRE FILIPE SZALONTAI	DEFERIDA
1278	ANTONIO CARLOS PEREIRA	DEFERIDA
428	ANTONIO EDGAR RODRIGUES DE ALMEIDA	DEFERIDA
255	ANTONIO FLAVIO CAVALCANTE FERREIRA	DEFERIDA
2602	ANTONIO HEBLING CHIARDELLI	DEFERIDA
2924	ANTONIO MINADEO	DEFERIDA
2579	ANTONIO ROBERTO MARQUES	DEFERIDA
3122	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LEITE	DEFERIDA
4432	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA PIFAI	DEFERIDA

3690	CLAUDEMIR JOSE DE BRITO	DEFERIDA
1453	CLAUDINEI DANTAS DE SOUZA	DEFERIDA
1684	CLAUDIO ANTONIO KLEIN	DEFERIDA
1446	CLAUDIO ROMERO	DEFERIDA
1160	CLEBER BORGES DE AGUIAR	DEFERIDA
4210	CLEIDYSON DE OLIVEIRA MOREIRA	DEFERIDA
2857	DECIO RAMIRES	DEFERIDA
2825	DEJALMADOS SANTOS	DEFERIDA
4393	DIEGO MONTEIRO BUECHEM	DEFERIDA
4395	DOUGLAS DA SILVA VIEIRA	DEFERIDA
2930	ED NILSON ARGOLLO PEIXOTO	DEFERIDA
3431	EDMAR COSTA	DEFERIDA
3271	EDNALDO RODRIGUES EVANGELISTA	DEFERIDA
3832	EDSON DE PAULA ISHI	DEFERIDA
2536	EDUARDO GUERRA DO ESPIRITO SANTO	DEFERIDA
3946	EDUARDO MARQUES ANDRE	DEFERIDA
3920	EDUARDO SEIHUKU KINJO	DEFERIDA
2938	ELEUSIS DE CASSIA MAZZI DE AZEVEDO	DEFERIDA
1247	ESTEVO CELSO DOS SANTOS	DEFERIDA
2217	EUSTAQUIO DA PENHA MOURAO	DEFERIDA
3919	FABIANO DE SOUZA BARBOSA	DEFERIDA
1290	FABIO FAGANELLI	DEFERIDA
4188	FABRICIO SANTOS GALLETTI	DEFERIDA
2963	FERNANDO CORREIALINS JUNIOR	DEFERIDA
1209	FERNANDO DIAS FARO	DEFERIDA
3998	FERNANDO LOPES NOGUEIRA	DEFERIDA
1691	FLAVIO ANTONIO RABBATH	DEFERIDA
4112	GABRIEL HERNANDES PEREIRA	DEFERIDA
1317	GERALDO COSTA DE VASCONCELOS FILHO	DEFERIDA
3695	GILCIANO JUNIOR DE MORAIS	DEFERIDA
4061	GILDNER MARCEL VIEIRA	DEFERIDA
3028	GILSON NUNES	DEFERIDA
3739	HAROLDO PURCINO MAIA FILHO	DEFERIDA
242	HELDER LUIZ DA SILVA	DEFERIDA
2934	JEFFERSON ALVES BONATO	DEFERIDA
1174	JOAO BATISTA RIBEIRO	DEFERIDA
1198	JOAQUIM COSTA NETO	DEFERIDA

3828	JONAS UMEOKAYAMAUCHI	DEFERIDA
3135	JOSE ALVES GRIGORIO	DEFERIDA
1218	JOSE ANTONIO FARINAZZO CASAL	DEFERIDA
1426	JOSE CARLOS COSTA	DEFERIDA
234	JOSE EDGARD CATAO NETO	DEFERIDA
4397	JULIO CESAR DA SILVA	DEFERIDA
3870	KLEBER LEANDRO NASCIMENTO PIRES	DEFERIDA
3830	LEANDRO DO AMARAL	DEFERIDA
4392	LEONARDO CASSIANO DE SOUZA	DEFERIDA
2967	LUIS EDUARDO SCAPPATICCI	DEFERIDA
279	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
1775	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	DEFERIDA
2257	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	DEFERIDA
1523	LUIZ EDUARDO MAZELLI	DEFERIDA
1698	LUIZ FERNANDO NETO	DEFERIDA
3776	MARCELLUS FLORIAN DE ALMEIDA SARAIVA	DEFERIDA
1534	MARCELO FREITAS DE FELIPE	DEFERIDA
3087	MARCELO MANUEL BATISTA	DEFERIDA
4391	MARCIO FABIANO ARAUJO DA SILVA	DEFERIDA
2531	MARCO ANTONIO LOURENCO DA SILVA	DEFERIDA
1816	MAURICIO SILVA FERREIRA	DEFERIDA
3728	MAURO FELIX DE FREITAS LOPES	DEFERIDA
3142	MILTON SCOCCA	DEFERIDA
2255	OLAVO ADRIANO MORETT	DEFERIDA
4018	PAULO ALVES DOS SANTOS	DEFERIDA
3979	PAULO CESAR DA SILVA	DEFERIDA
2999	PAULO CESAR DA TRINDADE	DEFERIDA
2968	PAULO SERGIO DE SOUZA	DEFERIDA
1502	RAIMUNDO CRISTOVAO DE ARAUJO	DEFERIDA
1806	RENATO ALFEU DE MARCO	DEFERIDA
4068	RENATO ALMEIDA FERNANDES	DEFERIDA
1715	RICARDO CARDOSO	DEFERIDA
2509	RICARDO GRISANTI	DEFERIDA
1175	ROBERTO LUIS CAMPOS LARA	DEFERIDA
3848	ROBERTO PAULO SOARES DA COSTA FILHO	DEFERIDA
4016	RODRIGO PINHEIRO	DEFERIDA
236	ROGERIO DELGADO	DEFERIDA

1447	RONALDO DE OLIVEIRA STELZER	DEFERIDA
1507	SERGIO GOUVEIA DA SILVA	DEFERIDA
446	SEVERINO CEZARIO DOS SANTOS FILHO	DEFERIDA
4396	THIAGO ANTONIO BEZERRA MARQUES	DEFERIDA
1228	UMBERTO MALAVOLTA JUNIOR	DEFERIDA
2862	VAGNER LAZARO DE BRITO	DEFERIDA
1461	VALDEMAR PIRES LEITE	DEFERIDA
2578	VALDEMIR POSSAR	DEFERIDA
1817	VALTER ANTONIO DOMINGUES	DEFERIDA
280	VALTER NAZARETH MACHADO	DEFERIDA
4235	VITOR LISBOA MENDONCA	DEFERIDA
1497	WAGNER FONGARO	DEFERIDA
1414	WALMOR DA SILVA PRADO MOREIRA	DEFERIDA

II - INSCRIÇÕES DISPENSADAS

Os servidores inscritos, abaixo nominados, estão dispensados da realização do PRAS, conforme consta nos respectivos expedientes administrativos.

RF	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1302	ALEXANDROS PEREIRA CHRISTOPOULOS	DISPENSADA
2926	LAERCIO APARECIDO SANCHES	DISPENSADA
3958	MADSON JOSE GABRIEL	DISPENSADA
265	MAURICIO AUGUSTO PINHEIRO	DISPENSADA
392	PAULO JOSE MORLINE	DISPENSADA
3959	RAFAEL ANTUNES CHAGAS	DISPENSADA
3371	RAIMUNDO RICARDO ARAUJO MENEZES	DISPENSADA
4211	RODRIGO SALENO	DISPENSADA
247	SERGIO DOS SANTOS	DISPENSADA
2532	TULIO FERREIRA ASTONI	DISPENSADA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 23/09/2024, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 11023296/2024

SECRETARIA JUDICIÁRIA
PLANTÃO JUDICIÁRIO

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 08/07/2024, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11253781/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009168-54.2023.4.03.8001

Empresa: ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI

1. Acolho os termos da Informação nº 85/2024 - DICT/SUFT (doc. 11253767).
2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.
3. Intime-se a empresa **ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI** para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 64.613,95 (sessenta e quatro mil seiscientos e treze reais e noventa e cinco centavos)**, resultante da multa aplicada, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.
4. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a seguradora **POTENCIAL SEGURADORAS/A** do pagamento.
5. Passado o prazo sem recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que expeça ofício à seguradora **POTENCIAL SEGURADORAS/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 64.613,95 (sessenta e quatro mil seiscientos e treze reais e noventa e cinco centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.
6. Após, arquite-se o processo.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/09/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11253676/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009170-24.2023.4.03.8001

Empresa: ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI

1. Acolho os termos da Informação nº 84/2024 - DICT/SUFT (doc. 11253667).
2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI** para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 37.510,11 (trinta e sete mil quinhentos e dez reais e onze centavos)**, resultante da multa aplicada, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a seguradora **BMG SEGUROS S/A** do pagamento.

5. Passado o prazo sem recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que expeça ofício à seguradora **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 37.510,11 (trinta e sete mil quinhentos e dez reais e onze centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

6. Após, archive-se o processo.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/09/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11253859/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017116-81.2022.4.03.8001

Empresa: ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI

1. Acolho os termos da Informação nº 86/2024 - DICT/SUFT (doc. 11253852).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI** para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 29.304,76 (vinte e nove mil trezentos e quatro reais e setenta e seis centavos)**, resultante da multa aplicada, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a seguradora **POTENCIAL SEGURADORAS/A** do pagamento.

5. Passado o prazo sem recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que expeça ofício à seguradora **POTENCIAL SEGURADORAS/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 29.304,76 (vinte e nove mil trezentos e quatro reais e setenta e seis centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

6. Após, archive-se o processo.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/09/2024, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11253832/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003992-60.2024.4.03.8001

EMPRESA: NEXT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n. 42/2024 – DICT/SUFT (doc. 11253787).

2. Recebo o recurso administrativo interpostos nos efeitos **devolutivo e suspensivo** e mantenho a decisão recorrida (doc. 11202739), qual seja, a aplicação à empresa **NEXT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula Vigésima, itens 20.1.5 e 20.3.2, do Edital do Pregão Eletrônico n. 068/2023-RP c/c o art. 7º da Lei n. 10.520/02.

3. Cientifique-se a empresa **NEXT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, por uma das formas preconizadas no artigo 26, §3º, da Lei Federal n. 9.784/1999.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da matéria.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/09/2024, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11259994/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0004892-43.2024.4.03.8001

EMPRESA: ATENAS ELEVADORES LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11259988, mantenho a decisão proferida no doc. 11220423, qual seja, aplicação à empresa **ATENAS ELEVADORES LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 93 (noventa e três) dias na apresentação do complemento da garantia de execução relacionado ao Termo Aditivo n. 08.353.11.23, em violação à sua Cláusula Sexta, item 1, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "a", do Contrato n. 08.353.10.21 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/09/2024, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11257426/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0004296-59.2024.4.03.8001

EMPRESA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 167/2024 – DICT/SUFT (doc. 11257266)

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 1.476,45 (mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, pelo atraso de 31 (trinta e um) dias na entrega e instalação de 01 (um) equipamento multifuncional mono A4 para o Fórum Federal Cível de São Paulo “Ministro Pedro Lessa”, em violação ao item 10.4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 048/2023, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 16.2, alínea “c”, do Contrato nº 04.383.10.23 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, ‘f’, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos – DISD para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado, bem como para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/09/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11258339/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0004352-92.2024.4.03.8001

EMPRESA: GATI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 168/2024 – DICT/SUFT (doc. 11258297).

2. Em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **GATI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pela ausência de profissional da categoria de medicina na tripulação da ambulância, no dia 19/03/2024, no Prédio Administrativo da Peixoto Gomide, e pelo atraso de 12 (doze) dias no envio da Ficha de Atendimento do Usuário e o Relatório de Atendimento, em descumprimento aos subitens 2.1.2.1 e 3.9 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 067/2022, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 17.2, ‘a’, do Contrato nº 04.014.10.2023 c/c o artigo 87, I, da Lei 8.666/93.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **GATI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea ‘f’, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Saúde - DISA para ciência desta decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/09/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11264481/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0005094-20.2024.4.03.8001

EMPRESA: ATENAS ELEVADORES LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11264477, mantenho a decisão proferida no doc. 11225020, qual seja, aplicação à empresa **ATENAS ELEVADORES LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 27 (vinte e sete) dias na apresentação do complemento da garantia de execução relacionado ao Termo Aditivo n. 08.358.11.24, em violação à sua Cláusula Sexta, item 1, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "a", do Contrato n. 08.358.10.21, c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/09/2024, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DISD N.º 73, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSF n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria 10 (6055129), de **INDICAÇÃO** dos fiscais do Contrato n.º **04.748.10.20**, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de suporte operacional, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, copeira(o), auxiliar de serviços gerais e auxiliar de serviços gerais com adicional de líder, nas instalações prediais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, para que no fórum indicado passe a constar o seguinte servidor:

Fórum de Guaratinguetá

Fiscal Substituto: **Israel Rodrigues dos Santos - RF: 3351; CPF: 049.193.978-79**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 20/09/2024, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DISD N.º 72, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSF n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** parcialmente a Portaria 28 (10720676), de designação de fiscais do Contrato 04.839.10.23 - SIMPRESS Região 3 (10247073), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão (Lote 3), para que, no fórum indicado, passe a constar como:

Fórum de Guaratinguetá

Fiscal Titular: Marcos César Vieira de Abreu - RF 3140, CPF 062.427.528-08

Fiscal Substituto: Israel Rodrigues dos Santos - RF 3351, CPF 049.193.978-79

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 20/09/2024, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 225, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Barretos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, § 2º, da Ordem de Serviço n.º 1, de 1º de março de 2021, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a solicitação contida no documento n.º 11254366;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Barretos, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. Fernando Toledo Carneiro.

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, § 2º, da Ordem de Serviço n.º 1/2021, desta Diretoria do Foro.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 120/2023 (doc. 9539840), desta Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/09/2024, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 11217470/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0009803-98.2024.4.03.8001

Documento nº 11217470

Trata-se de retificação da averbação de tempo autorizada em nome da servidora RUTE YUKIE IAMAMOTO UCHIYAMA, RF 5098.

Desta forma, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, autorizo a retificação da averbação de tempo de contribuição nos exatos termos da Informação SUTM 11217443/2024.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/09/2024, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11247481/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0062832-44.2016.4.03.8001

Documento nº 11247481

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 11141146 e nº 11227628, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANDREA CRISTINA MULDER - RF 4506, para o período de 14/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2024, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11247559/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053188-77.2016.4.03.8001

Documento nº 11247559

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11242214, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FLAVIA GOMES SIGILLO - RF 3332, para o período de 13/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2024, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11247584/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0065665-98.2017.4.03.8001

Documento nº 11247584

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11245803, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IEDA CRISTINA DA SILVA - RF 4147, para o período de 16/09/2024 a 18/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2024, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11247601/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0057840-06.2017.4.03.8001

Documento nº 11247601

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11234719, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CAROLINA LIESSI - RF 8387, para o período de 10/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2024, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11248686/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0032066-37.2018.4.03.8001

Documento nº 11248686

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11197990, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS JOSE DOS SANTOS - RF 615, para o período de 02/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2024, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11248698/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007572-98.2024.4.03.8001

Documento nº 11248698

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11238490, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAISE RODRIGUES ACCIOLY PIMENTEL - RF 8974, para o período de 13/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2024, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11248733/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007572-98.2024.4.03.8001

Documento nº 11248733

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11242231, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAISE RODRIGUES ACCIOLY PIMENTEL - RF 8974, para o período de 16/09/2024 a 29/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2024, às 22:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11248895/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0055552-22.2016.4.03.8001

Documento nº 11248895

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11238416, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JESSE DA COSTA CORREA - RF 5960, para o período de 12/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2024, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11248919/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003807-32.2018.4.03.8001

Documento nº 11248919

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11245668, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ANTONIA CONSALTER DOS SANTOS SOUZA - RF 6726, para o período de 16/09/2024 a 29/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2024, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11248992/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0018543-55.2018.4.03.8001

Documento nº 11248992

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11243569, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora JULIANE YASSUE PIVOTTO - RF 6191, para o período de 13/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2024, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11253705/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050128-96.2016.4.03.8001

Documento nº 11253705

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11249664, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TANIA DA SILVA LOPES - RF 1803, para o período de 18/09/2024 a 19/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2024, às 22:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11253728/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061048-32.2016.4.03.8001

Documento nº 11253728

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11243650, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE AUTO PEREIRA NETO - RF 1983, para o período de 13/09/2024 a 22/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2024, às 22:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11254615/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0071383-13.2016.4.03.8001

Documento nº 11254615

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11253913, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ADRIANO JOSE GONCALVES SABATINI - RF 3905, para o período de 17/09/2024 a 18/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2024, às 22:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11254640/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0025165-82.2020.4.03.8001

Documento nº 11254640

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11253856, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEANDRO SORREQUIA - RF 8644, para o período de 18/09/2024 a 22/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2024, às 22:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11250425/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012503-28.2016.4.03.8001

Documento nº 11250425

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11249540, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARLA VIEIRA DE MELLO CURI - RF 5686, para o período de 12/09/2024 a 17/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2024, às 22:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11257618/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002808-16.2017.4.03.8001

Documento nº 11257618

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 11141646 e nº 11249979, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor MARCELO ANTONIO TOTOLI - RF 3800, para o período de 14/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2024, às 22:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11257662/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010950-43.2016.4.03.8001

Documento nº 11257662

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 11255824, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de 18/09/2024 a 19/09/2024, formulado pelo servidor FERNANDO SAMUEL RONCADA - RF 3300.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2024, às 22:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11257696/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052666-50.2016.4.03.8001

Documento nº 11257696

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11238149, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA - RF 8190, para o período de 06/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2024, às 22:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11257714/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0055253-45.2016.4.03.8001

Documento nº 11257714

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11255182, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIVONE SILVA GUSMAO - RF 6852, para o período de 19/09/2024 a 20/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2024, às 22:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11258005/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008381-69.2016.4.03.8001

Documento nº 11258005

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11238320, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARALUZIALAMEIRAO NASCIMENTO - RF 2534, para o período de 13/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2024, às 22:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11257803/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051824-70.2016.4.03.8001

Documento nº 11257803

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11255213, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CINTIA ALVES DE REZENDE - RF 6784, para o período de 18/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2024, às 22:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11257829/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061960-29.2016.4.03.8001

Documento nº 11257829

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11255217, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUZANA ALENCAR - RF 3626, para o período de 19/09/2024 a 20/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2024, às 22:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11257904/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0070819-34.2016.4.03.8001

Documento nº 11257904

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11255227, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCALBUENO DA SILVA - RF 5757, para o período de 19/09/2024 a 03/10/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2024, às 22:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11257919/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014496-09.2016.4.03.8001

Documento nº 11257919

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11255229, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora INES REGINA GATTEI - RF 6232, para o período de 18/09/2024 a 19/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2024, às 22:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11257938/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005292-04.2017.4.03.8001

Documento nº 11257938

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11255211, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA MARI NAKAMURA SILVA - RF 4337, para o período de 19/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2024, às 22:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11257993/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11255223, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor BRUNO SCHMITZ RODRIGUES - RF 8863, para o período de 19/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2024, às 22:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11260772/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011705-67.2016.4.03.8001

Documento nº 11260772

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11259914, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO - RF 838, para o período de 23/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 23/09/2024, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5262, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010642-26.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Informação e Manifestação Conjunta DSOC - DISA (docs. 11125689 e 11241296), de 09 de agosto e de 17 de setembro de 2024, da Diretora da Divisão de Saúde e da Diretora da Divisão de Saúde Ocupacional, em exercício;

CONSIDERANDO os termos dos Despachos DFOR (11194807 e 11240680), de 05 e 20 de setembro de 2024, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (docs. 11239147 e 11241487);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (docs. 11239147 e 11241487);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11238885 e 11259476);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora RENATA FORTUNATO MIRANDA, RF 5881, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Saúde Ocupacional (FC-5) da Divisão de Saúde Ocupacional, a partir de 24/10/2024;

II - DISPENSAR a servidora ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO, RF 6241, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio Administrativo (FC-5) da Divisão de Saúde, alterar sua lotação para a Divisão de Saúde Ocupacional e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Saúde Ocupacional (FC-5), a partir de 24/10/2024;

III - DISPENSAR a servidora VIVIANE HASHIMOTO SOARES, RF 3929, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 9ª Vara Federal Cível, alterar sua lotação para a Divisão de Saúde e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio Administrativo à referida Divisão (FC-5), a partir de 24/10/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/09/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-10VNº 85, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

A DRA. **MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INDICAR a servidora LORAINÉ DE SOUZA, RF 3676, para substituir a servidora FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ, RF 3171, no cargo de Supervisora (FC-5), em razão de licença médica no dia 06/09/2024 e de compensação no dia 19/09/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mária Rúbia Andrade Matos, Juiz Federal Substituto**, em 23/09/2024, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-14VNº 85, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

A DOUTORA NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o(s) afastamento(s) dos(as) servidores(as) abaixo indicados(as),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora NATHALEE LAIZA BARBOSA ALMEIDA, RF 8312, Técnica Judiciária, para substituir a servidora DANIELA MANZOLI CALABRIA, RF 5468, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-6), nos **dias 19/08/2024 e 13/09/2024**, por motivo de compensação com dias trabalhados no plantão judiciário.

DESIGNAR a servidora NATHALEE LAIZA BARBOSA ALMEIDA, RF 8312, Técnica Judiciária, para substituir a servidora DANIELA MANZOLI CALABRIA, RF 5468, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-6), nos **dias 14/09/2024 e 15/09/2024**, por motivo de licença ausência em virtude de falecimento de ascendente.

DESIGNAR a servidora BRUNA DE BEM ESTEVES, RF 8136, Técnica Judiciária, para substituir a servidora DANIELA MANZOLI CALABRIA, RF 5468, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-6), no **período de 16/09/2024 a 21/09/2024**, por motivo de licença ausência em virtude de falecimento de ascendente.

DESIGNAR o servidor ANTONIO VIANNEY FERREIRA DE MACEDO JUNIOR, RF 7086, Técnico Judiciário, para substituir a servidora ANDREA DUARTE TERRON, RF 2303, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no **dia 22/08/2024**, por motivo de licença para tratamento de saúde.

DESIGNAR o servidor ANTONIO VIANNEY FERREIRA DE MACEDO JUNIOR, RF 7086, Técnico Judiciário, para substituir a servidora ANDREA DUARTE TERRON, RF 2303, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 09/09/2024 a 19/09/2024, por motivo de férias.

DESIGNAR a servidora NATHALEE LAIZA BARBOSA ALMEIDA, RF 8312, Técnica Judiciária, para substituir a servidora JANIC CARLA FLUMIAN MARQUES BRISOLARA, RF 4751, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), no dia 22/08/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 23/09/2024, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ Nº 301, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 32/2018 da Diretoria do Foro, que delega competência aos Diretores de Subseções para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que a servidora CIBELE SAMPAIO DE SOUZA DONÁ, RF 1870, estará em férias no período de 16 a 25/09/2024 (10 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LAURA DIVINA RAFFA, RF 2535, para substituir a servidora CIBELE SAMPAIO DE SOUZA DONÁ na Supervisão da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares - SUAX desta Divisão de Apoio Regional (FC-5), de 16 a 25/09/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 23/09/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIAARAR-NUAR Nº 69, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, Juiz Diretor desta 20ª Subseção Judiciária de Araraquara, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição dos membros da Comissão Setorial de Desfazimento, em razão de alteração de lotação,

RESOLVE

ALTERAR a composição da Comissão Setorial de Desfazimento de Araraquara, para que constem os seguintes servidores, sob a presidência desta Diretoria:

- Ana Paula dos Passos de Moraes - RF 2772
- Eduardo Manelli Rizzoli - RF 6040
- Rogério Peterossi de Andrade Freitas - RF 3523
- Vinicius de Almeida - RF 5069

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Diretor do Núcleo de Apoio Regional**, em 23/09/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-DUAR Nº 139, DE 22 DE SETEMBRO DE 2024.

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora DANIELA GALICIA MARIUZZO, Analista Judiciário, RF. 2085, titular da função gratificada de Diretora da Divisão de Apoio Regional (CJ-1), esteve em licença para tratamento de saúde, no dia 12/08/2024 (01 dia) e usufruiu férias no período de 26/08 a 30/08/2024 (05 dias);

RESOLVE:

Designar a servidora GLEICIANA MARCELE VERONESI, Técnico Judiciário, RF. 7317, para substituir a servidora DANIELA GALICIA MARIUZZO, no dia 12/08/2024 (1 dia) e no período de 26/08 a 30/08/2024 (05 dias).

Bauru, 22 de setembro de 2024.

Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 23/09/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01VNº 107, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Credenciamento da Secretaria da Administração Penitenciária, por meio da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, como órgão público apto a executar e acompanhar o cumprimento da pena de prestação de serviço à comunidade, por parte das pessoas condenadas a cumprir esta alternativa penal restritiva de direitos prevista no Artigo 46 do Código Penal e a transação penal prevista no artigo 76 da Lei nº 9.099/95

1ª VARA FEDERAL FEDERAL DE BOTUCATU-SP

ENDEREÇO: RUA PAPOULA, Nº 89 – VILA PARAÍSO,

BOTUCATU/SP, CEP: 18607-143

O Excelentíssimo Senhor Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu/SP, no uso de suas prerrogativas, competência, atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.691, de 13 de maio de 2021, o qual instituiu a Política Estadual de Alternativas Penais.

CONSIDERANDO a implantação pela Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, por meio da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, da Central de Penas e Medidas Alternativas – CPMA, no município de Botucatu/SP, visando o suporte aos municípios da presente Subseção;

CONSIDERANDO a necessidade de providenciar o perfeito ajuste e acompanhar a execução das penas de prestação de serviços à comunidade;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de proporcionar, por meio da integração de órgãos públicos e da sociedade em geral, a operacionalização do Programa de Penas e Medidas Alternativas desenvolvido pela Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, através de sua Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania;

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a Secretaria da Administração Penitenciária, por meio da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, como órgão público apto a executar e acompanhar o cumprimento da pena de prestação de serviço à comunidade, por parte das pessoas condenadas a cumprir esta alternativa penal restritiva de direitos prevista no Artigo 46 do Código Penal e a transação penal prevista no artigo 76 da Lei nº 9.099/95

Parágrafo Único – Competirá ao Juízo da 1ª Vara Federal de Botucatu/SP priorizar a aplicação do art. 46, do Código Penal, sempre que possível, garantindo a permanência de no mínimo, 100 (cem) pessoas em cumprimento da pena alternativa de prestação de serviço à comunidade.

Artigo 2º: Competirá à Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, por meio da Central de Penas e Medidas Alternativas (CPMA), receber as pessoas em alternativas penais encaminhadas por este Juízo e realizar o acompanhamento da prestação de serviços à comunidade e medidas impostas.

§ 1º - Tal encaminhamento dar-se-á por meio de ofício contendo informações acerca da qualificação completa do mesmo, inclusive endereço atualizado, número do processo de execução, delito cometido, tempo de pena/medida a ser cumprida e forma de cumprimento desta pena/medida;

§ 2º A pessoa em Alternativa penal deverá comparecer na CPMA em até 30 dias da data do e-mail encaminhado pelo juízo à CPMA, caso contrário, será considerado descumprimento, devendo o órgão credenciado informar, preferencialmente por meio do Sistema E-SAJ e/ou pelo e-mail: botuca-se01-vara01@trf3.jus.br, relatório (individual) especificando a pessoa em alternativa penal que não compareceu à CPMA, para adoção das providências pertinentes.

§ 3º - O órgão credenciado deverá manter arquivo individualizado de cada pessoa acompanhada, contendo:

- a) comprovantes da qualificação individual;
- b) comprovantes de residência e de trabalho;
- c) todas as frequências da prestação de serviço à comunidade ou da participação em medidas educativas.
- d) controle das horas,
- e) cópia de encaminhamentos e ofícios recebidos e expedidos,
- e) outras informações que se fizerem necessárias para a individualização da pessoa em alternativa penal e para sua adequada localização.

§ 4º - No arquivo previsto no §3º acima, deverá constar os registros de todas as ocorrências relevantes verificadas durante o período de acompanhamento, com a identificação dos responsáveis pelas anotações.

§ 5º - No primeiro comparecimento, deverá o órgão credenciado providenciar o necessário para a adequada individualização da pessoa acompanhada.

Artigo 3º - As pessoas encaminhadas pelo Poder Judiciário serão cadastradas, orientadas sobre a natureza das penas e consequências de eventual não cumprimento das exigências legais.

§ 1º - Identificados casos de vulnerabilidade, dependência química, doença mental e congêneres, nas pessoas atendidas ou nos membros de suas famílias, deve ser providenciado encaminhamento para atendimento especializado.

§ 2º - Na hipótese de comprovar-se que a pessoa atendida é portadora de doença mental, o Poder Judiciário deve ser comunicado.

Artigo 4º - No primeiro dia útil de cada mês, as Centrais deverão encaminhar via e-mail, dados do Relatório de Acompanhamento Mensal – RAM, à Vara de Execução Criminal.

Artigo 5º - Competirá à mencionada Coordenadoria, através da equipe da Central de Penas e Medidas Alternativas de Botucatu, receber, cadastrar e encaminhar para as Instituições parceiras as pessoas com a alternativa penal de prestação de serviço à comunidade, considerando a necessidade do serviço oferecido pela parceria, bem como as habilidades profissionais da pessoa, que deverá cumprir a referida pena.

Artigo 6º - Competirá, ainda, ao órgão ora credenciado, a execução e o acompanhamento, em conjunto com o Juiz da Vara de Execução e como Juizado Especial Criminal, do efetivo cumprimento da alternativa penal de prestação de serviço à comunidade por parte da pessoa com a alternativa penal a cumprir, bem como, comunicar ao Juízo através do e-mail: botuca-se01-vara01@trf3.jus.br.

§ 1º A CPMA deverá encaminhar mensalmente, até o dia 15 de cada mês à Vara das Execuções Criminais desta Subseção, informações referentes ao mês anterior contendo:

ü Relação das pessoas que iniciaram o cumprimento da pena aplicada.

ü Na situação de não ter vagas de trabalhos disponíveis no momento, no mesmo período será encaminhada listagem das pessoas que realizaram o cadastramento e estão aguardando vagas, e este período de espera não poderá ultrapassar de 30 (trinta) dias.

Artigo 7º - Ao final do cumprimento da pena, mensalmente, o órgão credenciado deverá remeter a este Juízo informação individualizada dos que cumpriram a pena para que se confirme ou não o término da pena.

Artigo 8º - Deverá o órgão credenciado informar a qualquer tempo, via ofício individualizado, alteração de endereço, solicitação de mudança de comarca ou qualquer intercorrência que achar conveniente que este Juízo tenha conhecimento para adoção das providências pertinentes.

Artigo 9º - Os encaminhamentos das pessoas em alternativas penais para as instituições parceiras, a pedido da pessoa em alternativa penal, pela instituição ou verificação ética profissional do servidor da CPMA apenas três vezes, ultrapassando destas condições será relatado ao juízo para adoção das providências pertinentes

§ 1º - Eventual comportamento insatisfatório, ausência ou falta disciplinar deverão ser desde logo comunicados, para que sejam adotadas as medidas judiciais cabíveis.

§ 2º - Demais informações solicitadas ao órgão credenciado serão respondidas via e-mail em até 30 dias.

Artigo 10 - Considerando que a Justiça Federal não utiliza o Portal e-SAJ, fica determinado que toda comunicação entre a Vara e a Central de Penas e Medidas Alternativas se dará por correio eletrônico, através do e-mail: botuca-se01-vara01@trf3.jus.br, fazendo constar o número do processo.

Artigo 11º - Considerando o advento da Lei 13.964/2019 a qual instituiu o Acordo de Não Persecução Penal, competirá as Centrais de Penas e Medidas Alternativas o acompanhamento dessa Alternativas Penais, que deverá ser atendida de imediato, evitando-se os agendamentos.

Artigo 12º - Os casos de SURSIS e medida educativa de álcool e droga, competirão as Centrais de Penas e Medidas Alternativas, o acompanhamento dessa Alternativa Penal, a qual será atendida de imediato evitando-se os agendamentos, devendo os ofícios encaminhados pela VARA dispor em seu escopo a forma de cumprimento, sendo essa medida obrigatória.

Artigo 13º - Caso futuramente seja disponibilizado o acesso à CPMA aos sistemas da Justiça Federal (Pje e/ou SEEU), o peticionamento poderá ser feito por meio eletrônico.

Artigo 14º: A pessoa condenada a alternativa penal se apresentar junto a Central de Penas e Medidas Alternativas de Botucatu, situada à Rua Visconde do Rio Branco, nº 891 – Vila Padovan, horário de funcionamento das 09 às 16, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

Artigo 15º A Serventia deverá manter registro de comparecimento atualizado no sistema, conforme relatórios expedidos pela Central de Penas e Medidas Alternativas (CPMA).

Artigo 16º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com validade indeterminada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Egrégia Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Ministério Público Federal e à Secretaria da Administração Penitenciária/CPMA-Botucatu (cpmabotucatu@sp.gov.br).

Afixe-se, ainda, em local de costume, para a devida publicidade e conhecimento público.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 23/09/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 292, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O **DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR N° 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR E PLANTONISTA e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL DOS SERVIDORES da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

Período	Juiz
30/09 a 04/10/2024	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Juiz Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Juiz Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jf3p.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
27/09 a 03/10/2024	Caio Machado Martins

IV – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Oficiais de Justiça:

Período	Servidor(a)
27/09 a 03/10/2024	Priscila Frantska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 16/09/2024, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF N° 128, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Estabelece escala de servidores para o Plantão Judiciário Ordinário

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria FRAN-DUAR 302/2024 (SEI 11259951);

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário ordinário para o Juizado Especial Federal de Franca, conforme segue:

Plantão Judiciário dos Servidores:

PERÍODO	SERVIDORES
28/09/2024 (sábado)	LUCINÉIA MACARINI DA SILVA - RF 3537 MÁRCIA PINHEIRO COELHO CÁCERE - RF 3787
29/09/2024 (domingo)	JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO - RF 5418 LIDIANI CRISTINA BARBOSA - RF 3552

II – INFORMAR o e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Franca: franca-sejf-jef@trf3.jus.br.

III - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 12 horas do dia subsequente.

IV - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09 horas às 12 horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal**, em 23/09/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01VNº 254, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O Meritíssimo Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID, TITULAR, DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE JAÚ - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO que a servidora JULIANA GHIRALDELLI MANSANO ZAFRA, Técnica Judiciária, RF 6468, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), esteve ausente no dia 20/09/2024, em virtude de compensação de plantão judiciário.

CONSIDERANDO que o servidor AYRTON JOSÉ GONÇALVES NUNES, Analista Judiciário, RF 3644, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), esteve ausente nos dias 25/07/2024, 10/09/2024, 19/09/2024 e 20/09/2024, em virtude de compensação de plantão judiciário:

RESOLVE:

A) DESIGNAR o servidor DIEGO FIAMONCINI GUTIERRE, RF 8103, Analista Judiciário, para substituir a servidora JULIANA GHIRALDELLI MANSANO ZAFRA, Técnica Judiciária, RF 6468, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), no dia acima referido;

B) DESIGNAR o servidor WLADIMIR ANTONIO ALVES, RF 3619, Analista Judiciário, para substituir o servidor AYRTON JOSÉ GONÇALVES NUNES, Analista Judiciário, RF 3644, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no dias acima referidos;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal**, em 23/09/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JAU-01VNº 253, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O Meritíssimo Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID, TITULAR, DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE JAÚ - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo único, da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 441 a 449 do Provimento CORE n. 01/2020;

CONSIDERANDO que o plantão judiciário no período de 04 de outubro de 2024 (com início às 19 horas) a 07 de outubro de 2024 (com término às 12 horas) estará a cargo desta 1ª Vara Federal de Jaú/SP, nos termos da Portaria n. 138, de 02 de setembro de 2024, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados para responderem pelo plantão judiciário no período de 04 de outubro de 2024 (após às 19 horas) a 07 de outubro de 2024 (até às 12 horas), conforme tabela abaixo:

PERÍODOS	SERVIDOR DE PRONTIDÃO/ PLANTÃO REGIONAL
04/10/2024 SEXTA	José Caetano Letieri Neto – RF 3887
05/10/2024 SÁBADO	José Caetano Letieri Neto - RF 3887 Diego Fiamoncini Gutierrez– RF 8103 Bruno Camargo de Moraes Beraldi - RF 8951
06/10/2024 DOMINGO	José Caetano Letieri Neto - RF 3887 Natália Masiero Volpe - RF 7315 Roberto Della Penna Junior - RF 5244
07/10/2024 SEGUNDA	José Caetano Letieri Neto – RF 3887
E- MAIL DA SECRETARIA : jau-sec-vara01@trf3.jus.br CELULAR DO PLANTÃO: (014) 99167-8784	

I - ESTABELECEM que a jornada de trabalho durante o plantão será realizada no horário das 9 horas às 12 horas, podendo haver comparecimento presencial ao fórum por determinação judicial ou em caso de insuficiência dos recursos eletrônicos domésticos;

II - ESTABELECEM que, após o horário ordinário de plantão definido no item I, o servidor plantonista permanecerá em regime de prontidão, devendo ser acionado no celular do plantão caso seja necessário auxiliar o(a) magistrado(a) plantonista e/ou cumprir medidas urgentes.

III - ESTABELECEM que, ordinariamente, não haverá atendimento nas dependências do fórum, restando facultado, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados, o envio de mensagens por e-mail (bauru-plantao@trf3.jus.br) ou o contato pelo telefone do plantão.

IV - ESTABELECEM que as autoridades policiais, os membros do Ministério Público Federal, os advogados ou os servidores de outras unidades judiciárias, que enviarem documentos ou autos ao plantão de Jaú, deverão cientificar o envio ao servidor plantonista.

V - DETERMINAR o envio de cópia da presente portaria ao Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal**, em 23/09/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 308, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidor em substituição.

O Doutor **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, MMº. Juiz Federal, Diretor da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **ANTONIO CARLOS MUNHOZ**, RF: 2953, Diretor do Núcleo de Apoio Regional - NUAR desta 28ª Subseção Judiciária, usufruiu férias nos dias **16 e 17/09/2024** e, posteriormente teve concedida Licença para Tratamento de Saúde para o período compreendido entre os dias **18/09/2024 a 17/10/2024**.

RESOLVE, indicar para substituí-lo no referido período, o servidor **RODRIGO DA COSTA ALMEIDA**, RF: 6994.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 23/09/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-NUAR Nº 74, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO a vigência da Lei do Estado de São Paulo nº 17.746, de 12 de setembro de 2023, que determina o Dia Estadual da Consciência Negra, no dia 20 de novembro, e declara feriado estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. ADITAR o artigo 1º da Portaria OURI-NUAR nº 73, de 13 de setembro de 2024, e **DESIGNAR** os servidores abaixo nominados para responder pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Ourinhos no seguinte período:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 19:00 de 19/11/2024 às 12:00 de 21/11/2024	Oscar Rosse de Carvalho - RF 6649 Janaina Rocha Garcia - RF 7732

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding**, **Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 20/09/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 406, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O DOUTOR CÉSAR DE MORAES SABBAG, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO, DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
27.09 a 04.10.2024	6.ª Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabbag

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, coma vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-JEF-SEJF Nº 155, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeação de Perita Social

O Excelentíssimo Sr. Dr. **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, MMº. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente - Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, caput e 26, da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 04, de 27 de novembro de 2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 334 de 22 de setembro de 2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que implantou o Juizado Especial Cível de São Vicente;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de organização dos trabalhos internos deste Juizado, bem como a qualidade no atendimento ao jurisdicionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como perita do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente a seguinte profissional, uma vez que cadastrada no Programa de Assistência Judiciária Gratuita - AJG, realizada entrevista, analisado o currículo e a idoneidade:

- **LUCIMARI ANDREA DE SOUZA MOREIRA**, perita assistente social, cadastrada no CRESS sob o n.º 72560/SP, CPF 268.150.458-97.

Art. 2º - A designação das perícias sociais será efetuada mediante sistema de rodízio equânime entre os peritos, salvo quando solicitado formalmente pelo(a) sr(a). perito(a) que sejam realizadas em menor número.

Art. 3º - A atuação da profissional está condicionada à agenda elaborada pela Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente e disponibilizada no sistema processual eletrônico, devendo o laudo técnico ser apresentado em até **trinta dias após a realização da visita**, sendo possível, no entanto, que seja exigido um prazo mais exíguo, com prévia comunicação ao perito em questão.

Parágrafo único - Deverão ser respondidos os quesitos padronizados pelas Portarias 142/2024, 143/2024, 144/2024 e 145/2024, deste Juizado Especial Federal, além daqueles apresentados pelas partes e eventuais esclarecimentos requisitados pelo MM. Juiz e quesitos do Ministério Público Federal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria, por via eletrônica, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, bem como para a perita nomeada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmينو da Silva, Juiz Federal**, em 23/09/2024, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SVCT-JEF-SEJF Nº 156, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeação de Perita Social

O Excelentíssimo Sr. Dr. **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, MMº. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente - Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, caput e 26, da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 04, de 27 de novembro de 2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 334 de 22 de setembro de 2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que implantou o Juizado Especial Cível de São Vicente;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de organização dos trabalhos internos deste Juizado, bem como a qualidade no atendimento ao jurisdicionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como perita do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente a seguinte profissional, uma vez que cadastrada no Programa de Assistência Judiciária Gratuita - AJG, realizada entrevista, analisado o currículo e a idoneidade:

- **VALÉRIA CARLA DA CRUZ COUTINHO**, perita assistente social, cadastrada no CRESS sob o n.º 44038/SP, CPF 278.871.158-17.

Art. 2º - A designação das perícias sociais será efetuada mediante sistema de rodízio equânime entre os peritos, salvo quando solicitado formalmente pelo(a) sr(a). perito(a) que sejam realizadas em menor número.

Art. 3º - A atuação da profissional está condicionada à agenda elaborada pela Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente e disponibilizada no sistema processual eletrônico, devendo o laudo técnico ser apresentado em até **trinta dias após a realização da visita**, sendo possível, no entanto, que seja exigido um prazo mais exíguo, com prévia comunicação ao perito em questão.

Parágrafo único - Deverão ser respondidos os quesitos padronizados pelas Portarias 142/2024, 143/2024, 144/2024 e 145/2024, deste Juizado Especial Federal, além daqueles apresentados pelas partes e eventuais esclarecimentos requisitados pelo MM. Juiz e quesitos do Ministério Público Federal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria, por via eletrônica, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, bem como para a perita nomeada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva**, Juiz Federal, em 24/09/2024, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-SUMANº 175, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O DOUTOR JOSE DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão para os dias úteis do mês de **OUTUBRO/2024**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
01	Douglas Guilherme Campanharo
02	Eliézer Silva
03	Mauro César de Paula Júnior
04	Elaine Raggiotto Boscioni
07	Elvis Moisés Salgasso
08	Alberto Asche Gomes
09	Adriana Almeida Bacaro
10	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
11	André Luiz Simoa
14	Wágner Donadio de Jesus
15	Cibele Peduto Pecoraro
16	Douglas Guilherme Campanharo
17	Eliézer Silva
18	Elaine Raggiotto Boscioni
21	Adriana Almeida Bacaro
22	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
23	André Luiz Simoa
24	Wágner Donadio de Jesus
25	Douglas Guilherme Campanharo
28	Eliézer Silva
29	Gabriel Farias Lima
30	Elaine Raggiotto Boscioni

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 23/09/2024, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASAND-SUMANº 176, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O DOUTOR JOSE DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão para os dias do fim de semana e feriado do mês de **OUTUBRO/2024**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
05	Elíezer Silva
06	Elíezer Silva
12	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
13	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
19	Wagner Donadio de Jesus
20	Wagner Donadio de Jesus
26	Douglas Guilherme Campanharo
27	Douglas Guilherme Campanharo
31	André Luiz Simoa

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 23/09/2024, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-01VNº 143, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que o servidor **DAVI CHEQUE DE CAMPOS, analista judiciário, RF 3125, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais** encontrar-se-á em gozo de férias entre os dias **30 de setembro a 19 de outubro de 2024**,

RESOLVE:

INDICAR o servidor **MARCIO ANDRÉ LOPES CENZI**, Técnico Judiciário, RF 3262 para substituí-lo nos dias 10 e 11 de outubro de 2024;

INDICAR o servidor **GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC**, Técnico Judiciário, RF 8404 para substituí-lo nos demais dias do período listado acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 24 de setembro de 2024.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-02VNº 125, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Retifica a portaria n. 124/2024, na forma que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, MMa. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria nº 124, de 05 de setembro de 2024, disponibilizada no diário eletrônico em 09/09/2024;

CONSIDERANDO a Solicitação SURF 11215179 (Processo SEI n. 0001472-74.2017.4.03.8001);

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria 124 (11205319), para excluir o dia **05/09/2024 (1 dia)** da indicação de substituição, na forma que segue:

Onde se lê: "... para substituir o Diretor de Secretaria (CJ-3) no dia **05/09/2024 (das 14h às 19h)** e o dia **06/09/2024 (1 dia)**, bem como de **09/09/2024 a 11/09/2024 (3 dias)**..."

Leia-se: "... para substituir o Diretor de Secretaria (CJ-3) no dia **06/09/2024 (1 dia)**, bem como de **09/09/2024 a 11/09/2024 (3 dias)**..."

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 19/09/2024, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 332, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE:**

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 26/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11234102), que tem como FORNECEDORA a empresa **BRUMEC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 53.319.643/0001-69, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, revisão, recarga, pintura e teste hidrostático, quando necessário, com substituição de peças novas e originais, e teste hidrostático em mangueiras de incêndio dos extintores dos prédios da 1ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul (Campo Grande), nas condições estabelecidas em contrato e no Termo de Referência (doc. n. 11130377), o servidor **DARCI MOCHIUTI JÚNIOR, RF 4931**;

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 23/09/2024, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 11252547/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001988-47.2024.4.03.8002

Documento nº 11252547

À vista do requerimento de nº 11249553, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11249703, concedo ao(à) servidor(a) ADRIANA DO COUTO DE SÁ, RF 7573, licença para tratamento de saúde no dia 13/09/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 20/09/2024, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11252575/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002328-40.2014.4.03.8002

Documento nº 11252575

À vista do requerimento de nº 11246807, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11248342, concedo ao(à) servidor(a) OVIDIA MARIA DA SILVA, RF 6927, licença para tratamento de saúde no período de 17/09/2024 a 26/09/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 20/09/2024, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11252994/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001293-11.2015.4.03.8002

Documento nº 11252994

À vista do requerimento de nº 11250555, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11252675, concedo ao(à) servidor(a) ANGELA BARBARA AMARAL D'AMORE, RF 774, licença para tratamento de saúde no período de 18/09/2024 a 23/09/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 20/09/2024, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11253013/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0004871-74.2018.4.03.8002

Documento nº 11253013

À vista do requerimento de nº 11249980, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11252708, concedo ao(à) servidor(a) JESSICA DONIZETH DE OLIVEIRA, RF 7489, licença para tratamento de saúde no período de 18/09/2024 a 20/09/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 20/09/2024, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11264979/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024 - UASG 090015

Processo nº 0001471-42.2024.4.03.8002

Objeto: Contratação de serviços de marcenaria para o fornecimento e instalação de móveis planejados/sob medida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 26/09/2024, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admms-compras@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 10/10/2024, às 09h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 10/10/2024, às 09h00.

Campo Grande, 24 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 24/09/2024, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11265030/2024

REABERTURA COM PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024 - UASG 090015

PROCESSO SEI Nº 0001424-68.2024.4.03.8002

Comunico a reabertura da licitação supracitada, publicada anteriormente no D.O.U.3 em 11 de setembro de 2024, tendo em vista a alteração do edital e seus anexos.

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 26/09/2024, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admms-compras@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 10/10/2024, às 14h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 10/10/2024, às 14h30.

Campo Grande, MS, em 24 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 24/09/2024, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.